



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
Secretaria-Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Contratos e Aquisições
Coordenação de Planejamento e Aquisição

Nota Técnica SEI nº 281/2023/MTP

Assunto: **Solicitação de Diligências à empresa DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA para o Pregão Eletrônico (PE) nº 01/2023**

Senhor Pregoeiro,

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de solicitação de diligências à empresa DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, primeira colocada no Pregão Eletrônico (PE) nº 01/2023, que tem por objeto a *prestação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), realizada por meio de modelo de pagamento fixo mensal, vinculada exclusivamente ao atendimento de níveis mínimos de serviços previamente estabelecidos.*
2. O PE nº 01/2023 ocorreu em 19 de janeiro de 2023, às 10:00.
3. A análise realizada pela presente Nota Técnica (NT) tem por objetivo a inspeção minuciosa da proposta comercial bem como dos documentos habilitatórios apresentados pela empresa DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

ANÁLISE

4. Em relação à Proposta Comercial enviada pela DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (SEI nº 31060527), foi criada a **TABELA 1** abaixo em que são comparados os salários unitários previstos para os perfis constantes no Termo de Referência da contratação (SEI nº 30770100) conforme [Portaria SGD/ME nº 6.432, de 15 de junho de 2021](#), atualizada [Portaria SGD/ME nº 4.668, de 23 de maio de 2022](#), assim como os quantitativos do processo de contratação em relação aos salários unitários (sem o fator-k) e quantitativos informados pela licitante para fins de análise pela equipe de planejamento da contratação.

ÁREA ESPECIALIZADA	FUNÇÃO	CBO DE REFERÊNCIA (PORTARIA)	PERFIS ASSOCIADOS (PORTARIA)	SALÁRIO DE REFERÊNCIA (PORTARIA)	QTD. (Q)	QTD. (Q) NA PROPOSTA DA DSS	CUSTO UNITÁRIO MENSAL DO PERFIL (COM FATOR K = 1,94) - PROPOSTA DSS	VALOR UNITÁRIO SEM FATOR K (PROPOSTA DA DSS)	PERCENTUAL DO SALÁRIO PREVISTO EM PORTARIA VS SALÁRIO INDICADO PELA EMPRESA	PERCENTUAL DO QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS PREVISTO VS QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS INDICADOS PELA EMPRESA
Atendimento Nível 1 (N1) ao Usuário	Técnico de suporte ao usuário de tecnologia da informação de Nível 1	3172-10	TECSUP-03	R\$ 2.635,52	10	5,00	R\$ 5.016,29	R\$ 2.585,72	-1,89%	-50,00%
Supervisão ao N1	Gerente de suporte técnico de tecnologia da informação	1425-30	GERSUP	R\$ 9.632,96	1	1	R\$ 7.598,50	R\$ 3.916,75	-59,34%	0,00%
Atendimento Nível 2 (N2) ao Usuário	Técnico de suporte ao usuário de tecnologia da informação de Nível 2	3132-20	TECMAN-03	R\$ 2.670,74	70	47,00	R\$ 5.493,99	R\$ 2.831,95	+6,04%	-32,85%
Supervisão ao N2	Gerente de suporte técnico de tecnologia da informação	1425-30	GERSUP	R\$ 9.632,96	5	5,00	R\$ 5.041,39	R\$ 2.598,65	-73,02%	0,00%
Serviços de Qualidade e Melhoria Contínua da Infraestrutura de TI	Analista de suporte computacional	2124-20	ASUPCOMP-02	R\$ 4.475,40	4	1,00	R\$ 9.696,35	R\$ 4.998,12	+11,68%	-75,00%
			ASUPCOMP-03	R\$ 6.590,90	1	1,00	R\$ 9.696,35	R\$ 4.998,12	-24,17%	0,00%
Serviços Microsoft	Analista de suporte computacional	2124-20	ASUPCOMP-02	R\$ 4.475,40	3	1,00	R\$ 12.954,57	R\$ 6.677,61	+49,20%	-66,67%
Serviços de Banco de Dados	Administrador de banco de dados	2123-5	ABD-02	R\$ 6.506,01	3	1,00	R\$ 15.163,66	R\$ 7.816,32	+20,14%	-66,67%
		2123-5	ABD-03	R\$ 9.929,10	1	1,00	R\$ 7.495,48	R\$ 3.863,65	-61,09%	0,00%

Redes Locais, Metropolitanas e de Longa Distância	Analista de redes e de comunicação de dados	2124-10, 2123-10	ARED-02	R\$ 4.897,29	4	2,00	R\$ 12.271,21	R\$ 6.325,37	+29,16%	-50,00%
		2124-10, 2123-10	ARED-03	R\$ 7.105,84	1	1,00	R\$ 8.366,33	R\$ 4.312,54	-39,31%	0,00%
Serviços de Segurança de TI	Administrador em segurança da informação	2123-20	ASEG-02	R\$ 7.257,31	5	1,00	R\$ 16.479,82	R\$ 8.494,75	+17,05%	-80%
	Gerente de segurança da Informação	1425-25	GERSEG	R\$ 18.369,88	1	1,00	R\$ 9.949,57	R\$ 5.128,64	-72,08%	0,00%
Serviços de suporte às Aplicações	Analista de suporte computacional	2124-20	ASUPCOMP-02	R\$ 4.475,40	4	2,00	R\$ 12.457,32	R\$ 6.421,30	+43,47%	-50,00%
		2124-20	ASUPCOMP-03	R\$ 6.590,90	1	1,00	R\$ 7.495,48	R\$ 3.863,65	-41,37%	0,00%
Sistemas Operacionais e Orquestração de Servidores	Administrador de sistemas operacionais	2123-15	ASO-02	R\$ 4.787,76	4	2,00	R\$ 12.457,32	R\$ 6.421,30	+34,12%	-50,00%
		2123-15	ASO-03	R\$ 8.341,05	1	1,00	R\$ 15.944,29	R\$ 8.218,71	-1,47%	0,00%
Monitoramento de Redes, Serviços e Aplicações	Analista de suporte computacional	2124-20	ASUPCOMP-01	R\$ 2.845,10	2	2,00	R\$ 6.221,87	R\$ 3.207,15	+12,73%	0,00%
Infraestrutura Física de Data Center	Analista de suporte computacional	2124-20	ASUPCOMP-01	R\$ 2.845,10	1	1,00	R\$ 6.011,19	R\$ 3.098,55	+8,91%	0,00%
	Analista de suporte computacional	2124-20	ASUPCOMP-02	R\$ 4.475,40	2	1,00	R\$ 9.052,64	R\$ 4.666,31	+4,27%	-50,00%
Serviço de Backup e Armazenamento de Dados	Analista de suporte computacional	2124-20	ASUPCOMP-01	R\$ 2.845,10	1	1,00	R\$ 10.687,97	R\$ 5.509,26	+93,64%	0,00%
		2124-20	ASUPCOMP-02	R\$ 4.475,40	2	1,00	R\$ 5.862,58	R\$ 3.021,95	-32,48%	-50,00%
Supervisão ao N3 - Áreas: Serviços Microsoft (SM), Serviços de Segurança de TI (SSTI) e Serviços de Backup e Armazenamento de Dados (SBAD)	Gerente de infraestrutura de tecnologia da informação	1425-5, 1425-15	GERINF	R\$ 16.582,20	1	1,00	R\$ 20.989,57	R\$ 10.819,37	-34,75%	0,00%
Supervisão ao N3 - Áreas: Serviços de Banco de Dados (SBD), Serviços de Suporte às Aplicações (SSA) e Sistemas Operacionais e Orquestração de Servidores (SOOS)	Gerente de infraestrutura de tecnologia da informação	1425-5, 1425-15	GERINF	R\$ 16.582,20	1	1,00	R\$ 20.989,57	R\$ 10.819,37	-34,75%	0,00%
Supervisão ao N3 - Áreas: Redes Locais, Metropolitanas e de Longa Distância (RLMLD), Monitoramento de Redes, Serviços e Aplicações (MRSA) e Infraestrutura Física de Data Center (IFDC)	Gerente de segurança da informação	1425-25	GERSEG	R\$ 18.369,88	1	1,00	R\$ 20.989,57	R\$ 10.819,37	-41,10%	0,00%

TABELA 1 - Comparação entre salários previstos na [Portaria SGD/ME nº 6.432, de 15 de junho de 2021](#), atualizada [Portaria SGD/ME nº 4.668, de 23 de maio de 2022](#) dos perfis previstos na contratação assim como os quantitativos previstos em TR em relação aos salários e quantitativos constantes em Proposta Comercial (SEI nº 31060527) da licitante.

4.1. A partir da análise da **TABELA 1** acima, são feitos os seguintes questionamentos à licitante, em forma de diligências a serem conduzidas:

4.1.1. Tendo em vista que perfis sêniores, com exigências superiores em Termo de Referência, possuem comumente salários maiores que os perfis plenos para cada Área Especializada de Atendimento e que a medida de esforço do profissional para a contratação, conforme [Portaria SGD/ME nº 6.432](#) não se configura como estimativa fracionária, como a empresa atenderá a Proposta Comercial apresentada com profissionais sêniores com salários inferiores aos plenos? (são exemplos: Salários dos Perfis Sêniores e Plenos previstos nas torres de Banco de Dados, Redes Locais, Metropolitanas e de Longa Distância, Serviços de Segurança de TI, Serviços de Suporte às Aplicações, Serviço de Backup e Armazenamento de Dados).

4.1.2. Tendo em vista que o perfil de Supervisor de N1 é profissional responsável por supervisionar a execução das atividades visando o cumprimento dos níveis mínimos de serviço estabelecidos, além de todas as outras atividades, requisitos e certificações previstos na **TABELA 9** do Termo de Referência. Considerando também o quantitativo mensal médio de **11.513** chamados que precisam passar por análise do atendimento N1, em nível nacional; considerando o esforço a ser empregado para efetuar a constante análise do fluxo de chamadas e do dimensionamento das operações, buscando alternativas para maximizar a produtividade das áreas; considerando o esforço na otimização da distribuição de chamadas, atuando tempestivamente nas situações imprevisíveis, emergenciais ou de contingência; considerando o esforço para disponibilizar os relatórios e *dashboards* gerenciais com informações sobre os indicadores de nível de serviço e grau de satisfação dos usuários, diretamente relacionadas com as atividades desempenhadas pela área de atendimento nível 1; considerando que a medida de esforço de profissional, caracterizada pelo quantitativo previsto na **TABELA 5**, não se configura

como estimativa fracionária; **Como a empresa encontrará no mercado de trabalho profissional(is) com salário base de R\$ 3.916,75 (sem fator-k) para atender todos os elementos citados?**

4.1.3. Tendo em vista que o perfil de Supervisor N2 é profissional responsável por acompanhar a execução das atividades de N2 visando o cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos, além de todas as outras atividades, requisitos e certificações previstos na **TABELA 11** do Termo de Referência. Considerando também o quantitativo mensal médio a ser supervisionado por cada Supervisor N2, estimado em 2.492 chamados com base nos estados do Brasil definidos para sua atuação, conforme logística da licitante; considerando que o Supervisor N2 deverá realizar uma vez por bimestre reunião com a unidade descentralizada da qual é responsável; considerando que cada supervisor N2 deverá priorizar os atendimentos mais críticos na escala de prioridades, de acordo com o definido neste documento, assim como aqueles que o CONTRATANTE definir como críticos; considerando que a medida de esforço de profissional, caracterizada pelo quantitativo previsto na **TABELA 5**, não se configura como estimativa fracionária. **Como a empresa encontrará no mercado de trabalho profissionais com salário base de R\$ 2.598,65 (sem fator-k) para atender todos os elementos citados?**

4.1.4. O atual contrato nº 07/2018, tem a licitante DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA como empresa contratada. Esse contrato, que possui como objeto a prestação de serviços de N1 e N2, apresenta, segundo preposto da contratada (DSS) que proveu informações à CONTRATANTE na fase de planejamento da contratação, 78 profissionais N2 para atender as unidades do MTP. Ainda, em termo de referência da contratação do PE nº 01/2023 é informado:

3.3.4.1 - Foi definido o quantitativo em questão uma vez que existe necessidade de melhoria da prestação do serviço nas unidades descentralizadas, bem como na SEDE do MTP, com um quantitativo de profissionais compatível com a volumetria de chamados e demandas existentes.

4.1.4.1. A equipe de planejamento analisou o documento enviado pela licitante de "Relatório de Exequibilidade" em que consta um "Centro de Serviços Compartilhados" para atender de forma complementar a demanda N2, porém, não foi observado os custos fracionários referentes a esses profissionais compartilhados na Proposta Comercial da empresa. Dado esse cenário, e sabendo-se que os chamados não poderão ser suspensos pela CONTRATADA e deverão atender os Níveis Mínimos Previstos, contabilizando os tempos de deslocamento previstos em Termo de Referência, como a licitante atenderá à necessidade da contratação com os 47 profissionais de N2 informados em sua Proposta, 32,85% a menos do que os 75 estimados pela própria licitante na atual prestação do serviço ao MTP, e previstos em Termo de Referência, sendo que os requisitos de Níveis de Serviços e a aferição da qualidade por meio dos indicadores da presente licitação são bem mais complexos do que o do contrato 07/2018, com a própria empresa DSS?

4.1.5. Tendo em vista que houve a previsão, em Termo de Referência, do perfil de Gerente de Segurança da Informação, perfil, previsto em na [Portaria SGD/ME nº 6.432](#), atualizada na [Portaria SGD/ME nº 4.668](#) com salário de **R\$ 18.369,88 (sem fator-k)**, que será responsável pela coordenação dos projetos e atividades relacionados à torre de Segurança da Informação; e que a estimativa de esforço não é fracionária, conforme [Portaria SGD/ME nº 6.432](#) e que este profissional no mercado é altamente valorizado no Mercado, como a licitante pretende atender a esse perfil com um salário de **R\$ 5.128,64 (sem fator-k); 72,08% menor que o previsto?**

4.1.6. Para a torre de "Serviços Microsoft" a licitante informou o quantitativo em Proposta Comercial de 1(um) profissional. Ainda, em outras torres o quantitativo de profissionais em Proposta foi de 2. A equipe de planejamento atual, respondeu ao pedido de esclarecimento da empresa STEFANINI, quando ainda desta fase no processo licitatório, sobre a prestação de serviços 24x7 previstos no TR:

(...) A sugestão do quantitativo de profissionais conduzida na **TABELA 5 do TR**, foi feita em razão do volume de chamados e necessidade do MTE/MPS, devendo a licitante dimensionar uma quantidade de profissionais adequada à cobertura dos turnos respeitando-se os limites de carga horária previstos na legislação.

4.1.6.1. Considerando que o profissional que for atender chamado de uma determinada torre deverá ter todos os requisitos/atividades/certificações conforme exigido para aquela torre;

4.1.6.2. Considerando os limites de carga horária previstos na legislação;

4.1.6.3. Como a empresa pretende atuar com apenas um ou dois profissionais na execução de serviços que exigem disponibilidade de 24x7 seguindo a legislação trabalhista?

4.1.7. Analisando o documento de "Relatório de Exequibilidade", verificou-se que estão previstos, na Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, os custos de *software* no valor de **R\$ 8.420,54**, e os custos com recursos de computação, no valor de **R\$2.806,84** e os custos com equipamentos no valor de **R\$ 3.742,46**. Sobre esses custos, são feitos os seguintes questionamentos:

4.1.7.1. Nos custos de *software* estão previstos o licenciamento e operação da solução de *ITSM*, considerando todos os requisitos definidos em Termo de Referência para a mesma e a prestação inicial de 20 meses?

4.1.7.2. Em relação aos custos com equipamentos, a equipe de planejamento desta contratação respondeu questionamento de licitante, durante a fase de esclarecimentos do edital, com a seguinte resposta:

Em relação aos técnicos que eventualmente forem alocados presencialmente, em comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA, pois trata-se de uma contratação de prestação de serviços e não de alocação de mão de obra ou posto de trabalho, a CONTRATANTE poderá fornecer o mobiliário que estiver disponível em sua infraestrutura.

- Considerando que não há previsão no Termo de Referência desta contratação do fornecimento pelo Ministério do Trabalho e Emprego/Ministério da Previdência de recursos de computação e de equipamentos; em caso da necessidade de fornecimento desse tipo de recurso, como a licitante pretende atender à necessidade da contratação com os valores apresentados para esses elementos?

5. Em relação aos critérios de qualificação técnica para a habilitação, conforme item 12.3 do Termo de Referência (SEI nº 30770100), está discriminada na **TABELA 1** abaixo a análise quanto aos elementos exigidos:

ID	CRITÉRIO	ATENDIDO/NÃO ATENDIDO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	OBSERVAÇÕES
12.3.4.1	Serviços de Provimento de Central de Serviços (<i>Help Desk</i> ou <i>Service Desk</i>) a usuários de TIC, em conformidade com as melhores práticas da <i>ITIL</i> , para um conjunto de no mínimo 2.400 (quatro mil) usuários pessoa física, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou, ou esteja executando, em empresa ou órgão da Administração Pública, de forma satisfatória.	Sim	Atestado do Ministério da Economia para o contrato nº 07/2018 firmado à época com o Ministério do Trabalho	SEI nº 31061017 Atestados-aderentes-e-Ponto-a-Ponto-1.zip\ 19 - Ministério do Trabalho\ 1- Atestado.pdf
12.3.4.2	Experiência na implementação de processos <i>ITIL</i> , tais como: - Cumprimento de Requisição; - Gerenciamento de Incidente;	Não	Foram apresentados os Atestados: do Tribunal Regional Federal	O Atestados apresentados não contemplam o seguinte processo:

	- Gerenciamento da Demanda; - Avaliação de Serviço; - Gerenciamento da Capacidade; - Gerenciamento da Configuração e de Ativo de Serviço; - Gerenciamento de Mudança; - Gerenciamento de Problema; - Gerenciamento do Catálogo de Serviço; - Gerenciamento do Nível de Serviço; - Gerenciamento da Continuidade de Serviço de TI.		da 5ª Região, que não contemplam todas as práticas citadas no item 12.3.4.2; do Tribunal de Justiça do Mato Grosso;	- Gerenciamento da Demanda; SEI nº 31061017 Atestados-aderentes-e-Ponto-a-Ponto.zip\ 25- TRF5\ Atestado TRF 5.pdf Atestados-aderentes-e-Ponto-a-Ponto.zip\ 27- TJMT 74-2019\ 1- ATESTADO CAPACIDADE TECNICA.pdf
12.3.4.3	Serviços de gerenciamento, sustentação e monitoramento de infraestrutura, com regime de atendimento 24x7 (24 horas por dia, em todos os dias da semana), com pelo menos 114 (cento e quatorze) servidores virtuais; 42 (quarenta e dois) ativos de rede (<i>switches e roteadores</i>), <i>links WAN</i> , rede sem fio com, no mínimo, 1 solução gerenciada e 24 (vinte e quatro) <i>access points</i> .	Sim	Foram apresentados os Atestados: - do Tribunal Regional Eleitoral-MG (apenas não atende o item dos <i>Access Points</i>); - do Ministério das Comunicações; - do Tribunal Regional Federal da 5ª Região	SEI nº 31061017 Atestados-aderentes-e-Ponto-a-Ponto-1.zip\ 20 - TRE MG\ 01- 21- Atestado TRE MG.pdf Atestados-aderentes-e-Ponto-a-Ponto.zip\ 22- Ministério das comunicações\ 01-Atestado Ministério das Comunicações 21.07.2022.pdf Atestados-aderentes-e-Ponto-a-Ponto.zip\ 25- TRF5\ Atestado TRF 5.pdf
12.3.4.4	Serviço de atendimento de no mínimo de 30.000 (trinta mil) chamados relacionados às demandas de TIC em um intervalo de 12 meses.	Sim	Foi apresentado o seguinte Atestado: do Tribunal de Justiça do Mato Grosso;	SEI nº 31061017 Atestados-aderentes-e-Ponto-a-Ponto.zip\ 27- TJMT 74-2019\ 1- ATESTADO CAPACIDADE TECNICA.pdf
12.3.4.5	Serviços de instalação, configuração, administração, sustentação, monitoramento e operação de uma solução de Segurança de Perímetro, em alta disponibilidade, com no mínimo as funcionalidades de <i>IDS/IPS</i> e Filtro de Conteúdo <i>Web</i> .	Sim	Foi apresentado o seguinte Atestado: do Tribunal Regional Eleitoral-MG	SEI nº 31061017 Atestados-aderentes-e-Ponto-a-Ponto-1.zip\ 20 - TRE MG\ 01- 21- Atestado TRE MG.pdf
12.3.4.6	Prestação de serviços ao menos 1 (um) <i>CPD</i> , com no mínimo 6 (seis) servidores físicos, com ambientes em <i>cluster</i> ;	Sim	Foram apresentados os Atestados: - do Tribunal Regional Eleitoral-MG (apenas não atende o item dos <i>Access Points</i>); - do Ministério das Comunicações;	SEI nº 31061017 Atestados-aderentes-e-Ponto-a-Ponto-1.zip\ 20 - TRE MG\ 01- 21- Atestado TRE MG.pdf Atestados-aderentes-e-Ponto-a-Ponto.zip\ 22- Ministério das comunicações\ 01-Atestado Ministério das Comunicações 21.07.2022.pdf
12.3.4.7	Serviços de instalação, configuração, gerenciamento e sustentação de serviços <i>Microsoft</i> , <i>Active Directory</i> , <i>DHCP</i> , <i>DNS</i> .	Sim	Foram apresentados os Atestados: - do Ministério das Comunicações; - do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;	SEI nº 31061017 Atestados-aderentes-e-Ponto-a-Ponto.zip\ 22- Ministério das comunicações\ 01-Atestado Ministério das Comunicações 21.07.2022.pdf Atestados-aderentes-e-Ponto-a-Ponto.zip\ 25- TRF5\ Atestado TRF 5.pdf
12.3.4.8	Serviços de instalação, configuração, gerenciamento e sustentação de ambiente de correio eletrônico com um conjunto de, no mínimo 2.400 (dois mil e quatrocentas)	Não	Foi apresentado o seguinte Atestado:	Não foi obtida a comprovação da

	contas (<i>on premises</i> e na nuvem).		do Ministério das Comunicações;	prestação de serviços para um conjunto mínimo de 2.400 contas (<i>on premises</i> e na nuvem). SEI nº 31061017 Atestados-aderentes-e-Ponto-a-Ponto.zip\ 22- Ministério das comunicações\ 01-Atestado Ministério das Comunicações 21.07.2022.pdf
12.3.4.9	Serviços de instalação, configuração, gerenciamento e sustentação em plataforma de virtualização <i>VMWare</i> ou equivalente.	Não	Foi apresentado o seguinte Atestado: do Ministério das Comunicações;	No atestado consta: Tratamento de incidentes e requisições (Service Desk, Redes, Banco de dados, Armazenamento, Back-up, Virtualização, Sistemas operacionais e Segurança), ou seja, <u>não consta serviços de instalação, configuração, gerenciamento e sustentação.</u> SEI nº 31061017 Atestados-aderentes-e-Ponto-a-Ponto.zip\ 22- Ministério das comunicações\ 01-Atestado Ministério das Comunicações 21.07.2022.pdf
12.3.4.10	Serviço de instalação, configuração, administração e manutenção, de no mínimo 65 (sessenta e cinco) servidores de aplicação <i>Web</i> , considerando ambientes de homologação e produção, utilizando as ferramentas de aplicação <i>JBoss</i> , <i>Apache</i> , <i>Tomcat</i> , <i>Wildfly</i> e <i>IIS</i> .	Sim	Foram apresentados os seguintes Atestados: - do Tribunal de Justiça do Mato Grosso; - do Ministério das Comunicações; - Anatel	SEI nº 31061017 Atestados-aderentes-e-Ponto-a-Ponto-1.zip\ 14 - TJMT 21\ 14 - Atestado de Capacidade Técnica - CT 21.2014.pdf Atestados-aderentes-e-Ponto-a-Ponto.zip\ 22- Ministério das comunicações\ 01-Atestado Ministério das Comunicações 21.07.2022.pdf Qualificacao-complementar-Tecnica-8.zip\ Qualificação complementar Técnica 8\ 1 - Atestado Anatel.pdf
12.3.4.11	Serviço de criação e manutenção de políticas de <i>backup</i> e <i>restore</i> de segurança, bem como a instalação, configuração, administração, sustentação, monitoramento e operação de solução de <i>NetBackup</i> ou equivalente, com no mínimo 100 (cem) <i>TBytes</i> .	Não	Foi apresentado o seguinte Atestado: do Ministério das Comunicações;	Não foi possível obter informação sobre o quantitativo de 100 TB necessários para comprovação. SEI nº 31061017 Atestados-aderentes-e-Ponto-a-Ponto.zip\ 22- Ministério das comunicações\ 01-Atestado Ministério das Comunicações 21.07.2022.pdf
12.3.4.12	Serviço de monitoramento de Bancos de dados em regime 24x7 (24 horas por dia e os 7 dias da semana), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, tendo atuado na sustentação do <i>Microsoft SQL Server 2012</i> ou superior e um dos dois <i>SGBDs</i> seguintes: <i>PostgreSQL 9.x</i> (ou superior) ou <i>MySQL 5.6</i> (ou superior).	Sim	Foram apresentados o seguintes Atestado: - do Ministério das Comunicações; - do Tribunal de Justiça do Mato Grosso;	SEI nº 31061017 Atestados-aderentes-e-Ponto-a-Ponto.zip\ 22- Ministério das comunicações\ 01-Atestado Ministério das Comunicações 21.07.2022.pdf

				Atestados-aderentes-e-Ponto-a-Ponto-1.zip\14 - TJMT 21\14 - Atestado de Capacidade Técnica - CT 21.2014.pdf
12.3.4.13	Serviços em ambiente de TIC com a utilização do conjunto de práticas <i>Devops</i> para integração entre as equipes de desenvolvimento de <i>softwares</i> , operações e de apoio envolvidas, além da adoção de processos automatizados para gestão de aplicações.	Sim	Foi apresentado o seguinte Atestado: do Tribunal de Justiça do Mato Grosso;	SEI nº 31061017 Atestados-aderentes-e-Ponto-a-Ponto-1.zip\14 - TJMT 21\14 - Atestado de Capacidade Técnica - CT 21.2014.pdf
12.3.4.14	Serviço de instalação, configuração, administração, manutenção e monitoramento de ambiente com equipamentos de <i>storage Dell EMC VMAX</i> ou equivalente em modo <i>NAS</i> ou <i>SAN</i> com capacidade mínima de 180 (cento e oitenta) <i>TBytes</i> .	Não	Foram apresentados os seguintes Atestados: - do Tribunal de Justiça do Mato Grosso; - do Ministério das Comunicações;	Não foi possível obter informações sobre o quantitativo em Terabytes das soluções de armazenamento. SEI nº 31061017 Atestados-aderentes-e-Ponto-a-Ponto-1.zip\14 - TJMT 21\14 - Atestado de Capacidade Técnica - CT 21.2014.pdf Atestados-aderentes-e-Ponto-a-Ponto.zip\22- Ministério das comunicações\01-Atestado Ministério das Comunicações 21.07.2022.pdf
12.3.5	Os Atestado(s) de Capacidade Técnica (ACT) deverão comprovar a experiência mínima de 2 (dois) anos na prestação dos respectivos serviços.	Sim	-	-
12.3.6	O(s) atestado(s) não deverá(ão) possuir ressalva(s) em relação à qualidade dos serviços prestados.	Não	Foi apresentado o seguinte Atestado: do Ministério do Desenvolvimento Regional.	O Atestado do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) apresenta ressalva e por isso não foi considerado para análise. Atestados-aderentes-e-Ponto-a-Ponto.zip\26- MDR DF\0.1- Atestado MDR.pdf
12.3.7	O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social ou estatuto.	Sim	-	-
12.3.8	Comprovar que a ferramenta de Requisição de Serviço e Gerenciamento de TI a ser ofertada possui certificação <i>PinkVERIFY™ Certified ITIL® 4 Toolsets</i> em pelo menos 9 processos dos 13 processos solicitados neste termo de referência.	Não	Obter documentação do fabricante informando da capacidade de fornecer licenças dessa solução à licitante.	Realizar diligências para verificar se a ferramenta está realmente disponível à licitante para utilização no âmbito do MTE/MPS.

TABELA 1 - Análise dos critérios de qualificação técnica para a habilitação.

5.1. A Análise da **TABELA 1** acima, permite as seguintes considerações:

5.1.1. No Termo de Referência (TR) do processo de contratação em questão, é definido no item 12.3.6:

O(s) atestado(s) não deverá(ão) possuir ressalva(s) em relação à qualidade dos serviços prestados.

5.1.1.1. O atestado da licitante referente à prestação de serviços no Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) apresenta ressalva e não será considerado para fins de atestado de capacidade técnica, considerando esse critério objetivo definido no TR.

5.1.1.2. Dessa forma, vários elementos necessários para comprovação restam não atendidos por outros contratos apresentados pela licitante. São necessárias diligências para verificar se a licitante atende aos quantitativos mínimos exigidos, conforme os critérios de qualificação técnica para a habilitação citados na **TABELA 1** acima.

5.1.1.3. São necessárias as seguintes comprovações nos outros contratos cujos atestados foram aceitos:

- Verificação, através de evidências, da correta implantação dos processos ITIL citados no item 12.3.4.2, principalmente o processo de "Gerenciamento da Demanda". A verificação da correta implantação dos processos citados é qualificada como a experiência necessária para viabilizar a correta execução da contratação que será oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2023;
- Verificação da prestação de serviço para conjunto mínimo de 2.400 contas de correio eletrônico - email (*on premises* e na nuvem);
- Verificação da execução dos serviços de instalação, configuração, gerenciamento e sustentação em plataforma de virtualização *VMWare* ou equivalente;

- Verificação da execução de serviço de criação e manutenção de políticas de *backup* e *restore* de segurança, bem como a instalação, configuração, administração, sustentação, monitoramento e operação de solução de *NetBackup* ou equivalente, com no mínimo 100 (cem) TBytes.
- Verificação do quantitativo das soluções de armazenamento sustentadas nos contratos visando a identificar o mínimo sustentado de 180 TB (*Terabytes*) em modo *SAN* ou *NAS*.
- A comprovação de que o fabricante ou outro terceiro fornecerá a Ferramenta ITSM indicada pela licitante.

5.1.2. Conclui-se, dessa forma, que a licitante deverá ser provocada para responder ao seguinte questionamento:

5.1.2.1. Tendo em vista que o Atestado referente ao Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) não será aceito porque contém ressalva, conforme previsão no item 12.3.6 do Termo de Referência da contratação, resta à licitante apresentar documentação comprobatória dentro dos outros atestados apresentados para atendimento ao item 12.3.4.2 no que se refere ao processo de "Gerenciamento da Demanda"; ao item 12.3.4.8, referente à prestação de serviço para conjunto mínimo de 2.400 contas de correio eletrônico - email (*on premises* e na nuvem); ao item 12.3.4.9 referente à execução dos serviços de instalação, configuração, gerenciamento e sustentação em plataforma de virtualização *VMware* ou equivalente; ao item 12.3.4.11 referente quantitativo mínimo de 100 TB para o serviço de verificação da execução de serviço de criação e manutenção de políticas de *backup* e *restore* de segurança, bem como a instalação, configuração, administração, sustentação, monitoramento e operação de solução de *NetBackup* ou equivalente; do item 12.3.4.14, referente ao quantitativo mínimo de 180 TB para a verificação de sustentação de quantitativo mínimo conforme exigido; da declaração da empresa IFS Assyst informando que vai fornecer a ferramenta *IFS Assyst* 11.5 em caso da homologação da empresa DSS no processo licitatório.

RECOMENDAÇÃO

6. Solicita-se ao pregoeiro que realize os **questionamentos referentes à Proposta Comercial** da licitante explicitados nos itens desta NT: **4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4** incluindo o subitem **4.1.4.1, 4.1.5; 4.1.6** incluindo os subitens **4.1.6.1, 4.1.6.2 e 4.1.6.3; 4.1.7** incluindo os subitens 4.1.7.1 e 4.1.7.2.
7. E ainda, **quanto aos critérios de habilitação técnica**, que questione à licitante sobre o item **5.1.2.1** desta NT.
8. Diante do exposto, solicita-se ao Pregoeiro que realize os questionamentos propostos pela equipe de planejamento da contratação à licitante, no intuito de se dirimirem possíveis vícios identificados.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

DANILO ALMEIDA PAIVA

Coordenador de Planejamento e Aquisição /
Integrante Técnico

Matrícula SIAPE nº 1102525

Documento assinado eletronicamente

TIAGO OLIVEIRA LOUP

Coordenador de Serviços de TIC / Integrante Técnico

Matrícula SIAPE nº 1790838

Documento assinado eletronicamente

THIAGO DE AQUINO LIMA

Coordenador-Geral de Infraestrutura e Serviços de TIC /
Integrante Requisitante

Matrícula SIAPE nº 1278770

Ciente.

Documento assinado eletronicamente

AMÉRICO ARANTES FERREIRA NOGUEIRA

Diretor de Tecnologia da Informação - Substituto/ Autoridade Máxima de TI

Matrícula SIAPE nº 16997703



Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Almeida Paiva, Integrante Técnico(a)**, em 26/01/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Oliveira Loup, Integrante Técnico(a)**, em 26/01/2023, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Aquino Lima, Integrante Requisitante**, em 26/01/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Américo Arantes Ferreira Nogueira, Diretor(a) Substituto(a)**, em 26/01/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31183183** e o código CRC **D80F52FB**.